

Ata Nº 17

dos 12 (doze) dias do mês de agosto de 1980 (um mil, novecentos e oitenta), às 15:00 h (quinze horas), na sala de reuniões da Reitoria da Universidade Federal de Goiás, reuniu-se o Colegiado Conselho Universitário, sob a presidência do Magnífico Reitor, Professor Paulo Mário del Giudice, com as presenças dos Conselheiros Joaquim Alcino de Souza, Renato Mário del Giudice, José Alberto Hauelsen Freire, Cid Martins Batista, Dilsom Seabra Rocha, George Camm de Hollanda Lima, Fernando Antônio Rodríguez, Hélio Gonçalves Moreira, José Marcondes Borges, José Fernando Coelho da Silva e Sérgio Arcene Braga, representando o Cons. José Álvares Filho, tendo justificado, através de Telex, o Cons. Fábio de Araújo Motta, comigo Secretário de Órgãos Colegiados, reunião convocada nos termos do parágrafo único do art. 3º do Regimento Geral da Universidade. Havendo número regimental de Conselheiros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião dando ciência aos Conselheiros, nos termos do dispositivo regimental já citado, de que aquela reunião tinha por finalidade comunicar ao Colegiado o cumprimento da decisão tomada em reunião do dia 08 de julho do corrente, contida nas Resoluções de nos 06 e 07/80 e Portaria nº 509/80. O Senhor Presidente informou ao Colegiado que não havia sido possível cumprir a decisão no seu todo, visto que a Comissão Paritária de que trata a Portaria nº 509/80 não teve condições de cum

por suas atribuições em virtude dos ex-dirigentes do D. B. T. se furtarem em atender as determinações, o que obrigou a Universidade a ingressar em juízo, requerendo "medida cautelar" que, se deferida, viria a proporcionar o trancaimento do prédio onde se acha instalado o D. B. T. com todo o acervo lá existente. Entretanto, o Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de S. Carlos, quando se esperava a concessão da liminar ao pedido, julgou a ação no seu mérito, negando o que se tinha como certo. Foi, então, solicitada a presença do Dr. Amaury Machado Póssas Araújo, Assessor Jurídico, ao plenário, o qual leu alguns tópicos da sentença, tendo sido o assunto amplamente discutido pelos Conselheiros. O Dr. Amaury disse que daquela decisão cabe recurso para instância superior e que o prazo é de 15 (quinze) dias a contar desta data, pois, nela, é que se tomou conhecimento da decisão. O Cons. Sérgio disse que a Universidade deveria interpor recurso para que se defina a autoridade do Conselho no que foi apoiado pelo Cons. Joaquim Azeiteiro. Após bastante discutido o assunto foi aprovada uma proposição do Cons. Renato, no sentido de que a Assessoria Jurídica faça um exame detalhado do conteúdo da sentença e sobre a conveniência ou não de se recorrer daquela decisão, consultando, se entendido necessário, outros juristas, trazendo novas informações ao plenário na reunião do dia 18 (dezoito) do corrente, já convocada. O Senhor Presidente deu conhecimento ao plenário de que a CAPES, fazendo uma avaliação geral de cursos de pós-graduação do país, atribuiu notas a todos eles e que os oferecidos pela U. F. U. foram assim classificados: 13 (treze) classificados em "A" (maior classificação); 3 (três) classificados em "B" e 2 (dois) classificados em "C". Disse que com isto se verifica que os cursos estão bons, na sua grande maioria, e que a CAPES,

constantemente, vem recomendando aos seus bolsistas que venham realizar cursos na UFV. Trouxe notícias do Agros-Instituto UFD de Seguridade Social, informando que outras instituições estão manifestando interesse em participar como patrocinadoras. Disse, ainda, que se deveria registrar que os Congressos de Agricultura aqui realizados se constituíram em completo sucesso graças ao apoio que os Órgãos da Administração proporcionaram ao evento, principalmente a Reitoria, as Pró-Reitorias de Administração e de Assuntos Comunitários, o Conselho de Extensão, a Prefeitura do "Campus" e todos os demais. Informou que, ao encerramento daqueles Congressos, como acontece em todos eles, é sempre definido o local dos próximos, o que não foi feito, uma vez que a condição para tanto é que este fosse igual ou melhor ao oferecido pela UFV. Trouxe ao conhecimento do plenário que os congressistas elogiaram o serviço de alimentação e que o cardápio usado foi o mesmo oferecido aos estudantes. Às 17:15 h. (dezenete horas e quinze minutos) o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo as presenças e participações de todos, da qual eu, Antônio José de Oliveira Baumgartz, secretário de Órgãos Colegiados, lavrei a presente que, após aprovada, será assinada.

Prof. Paulo

